



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

024

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.217 =

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

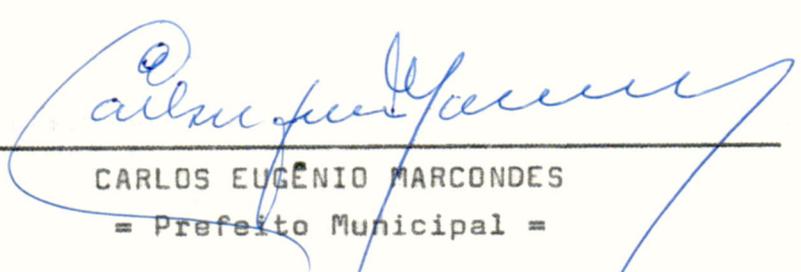
DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerado Facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 18 e 19 de fevereiro do corrente ano, respectivamente, segunda-feira e terça-feira de carnaval.

Artigo 2º - O expediente no dia 20 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, obedecerá ao horário normal.

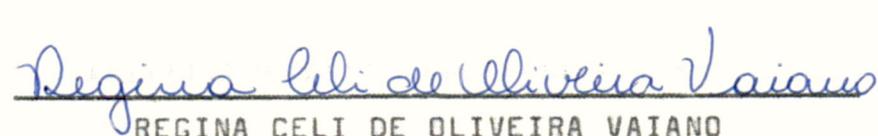
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de fevereiro de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de fevereiro de 1985.


REGINA CELI DE OLIVEIRA VAIANO

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =
Ad-Hoc